

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 23.918 - EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA DATA DO FERIADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com arrimo no art. 75, IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as informações contidas nos Decretos Estaduais do Governo do Estado da Bahia n.ºs 21.321/2022 de 13 de abril de 2022 e 21.665/2022 de 14 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado comemorativo ao "**Dia do Servidor Público**", do dia **28 de outubro de 2022** para o dia **11 de Novembro de 2022**, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde (Telemonitoramento Covid, Disk Covid, Vacinação Covid), proteção e defesa civil, fiscalização, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, bem como o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde.

Art. 2º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções, o dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), véspera do Feriado da Proclamação da República.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.918 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br